DECRETO EXECUTIVO N° 2.402, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.068,85, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.808,00
04.124 – Controle Interno
04.124.0001 – Apoio Administrativo
04.124.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 132,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 77,00
06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0063 – Transporte Escolar
12.361.0063.2.047 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 830,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 115,00
06.02 –FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. – FUNDEB
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0062 – Minha Infância
12.365.0062.2.046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.906,85
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural
13.392.0066 – Mais Cultura
13.392.0066.2.059 – INCENTIVO À CULTURA, MÚSICA E ARTES
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 65,00
07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST.MÉD. ODONTOL. ENFERM. E SANITÁRIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.835,00
04 - Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.022 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO SAÚDE
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R$ 300,00
TOTAL R$ 15.068,85

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.808,00
04.124 – Controle Interno
04.124.0001 – Apoio Administrativo
04.124.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 132,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 77,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0001 – Apoio Administrativo
04.123.0001.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 1.345,00
06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061- Aluno na Escola
12.361.0061.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 945,00
06.02 –FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. – FUNDEB
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061- Aluno na Escola
12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.906,85
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0066 – Mais Cultura
13.392.0066.2.059 – INCENTIVO À CULTURA, MÚSICA E ARTES
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 4.625,00
07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST.MÉD. ODONTOL. ENFERM. E SANITÁRIA
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 2.230,00
TOTAL R$ 15.068,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 18 de Dezembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração